



EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 REFERENTE À SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA O SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022**, conforme normas contidas neste Edital.

1. Objeto

1.1. Constitui objeto deste procedimento a **seleção para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO**, afim de estabelecer critérios para seleção de pessoa jurídica de direito privado que manifeste interesse em **colaborar** com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, **apoiando o evento, SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022 - “ARRASTA CONÇA”**, a ser realizado no período de **23 a 26 de junho de 2022**, bem como **as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes** para a viabilização do pretendido patrocínio, conforme as condições que se seguem:

1.2. Em anexo Projeto Técnico do evento para melhor análise de viabilidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão concorrer** ao certame PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, que **atuem nos seguimentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital. Observando os critérios abaixo:**

a) PARA OS SEGUIMENTOS FECHADOS, SÓ PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS QUE ATUEM NOS SEGUIMENTOS INDICADOS NO ANEXO I.

b) PARA OS SEGUIMENTOS ABERTOS PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS QUE ATUEM EM QUALQUER SEGUIMENTO, EXCETO EMPRESAS QUE ATUEM NOS SEGUIMENTOS



FECHADOS INDICADOS NO ANEXO I, E AS QUE ATUEM NOS SEGUIMENTOS INDICADOS NO ITEM 2.2. DESTE EDITAL.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS NOCIVOS À SAÚDE, QUE ATENDEM À MORAL E AOS BONS COSTUMES, BEM COMO ASSUNTOS POLÍTICOS E RELIGIOSOS.

3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

I - As empresas interessadas poderão **negociar sua cota de participação através de:**

a) **Cota para Aporte Financeiro em espécie**

II - **Cota para Aporte Financeiro em espécie:**

O **investimento** a ser destinado ao patrocínio, **será incorporado a conta única da Prefeitura**, para pagamentos de despesas relacionadas ao **São João de Conceição da Feira 2022 - "ARRASTA CONÇA"**.

4 - FAIXA DE CONTRAPARTIDA MONETÁRIA

I - Para ativação de marca(s) durante O SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá ser feita segundo as faixas de contrapartida monetária constantes no ANEXO I deste Edital.

5. DA COTA DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

5.1. Os interessados em patrocinar o SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022 - "ARRASTA CONÇA", concederão patrocínios nas cotas indicadas no ANEXO I e terão direito as contrapartidas oferecidas pelo Município mencionadas no respectivo anexo.

5.2. O Vencedor da **Cota de Patrocínio SEGUIMENTO FECHADO – BEBIDA ALCÓOLICA FRIA**, TERÁ QUE FIRMAR O TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA **PARA O SÃO JOÃO DE**



CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022, nos VALORES INDICADOS EM SUA PROPOSTA, QUE **NÃO PODERÃO SER INFERIORES** AOS VALORES A SEGUIR INDICADOS:

I – SÃO JOÃO DE **CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022** – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.2.1. Os valores designados para o SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022 serão pagos no prazo de **até 15 (quinze) dias, antes do início do respectivo Evento.**

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Serão aceitas as inscrições de **PROPOSTAS DE COTA DE PATROCÍNIO**, no período de 25 DE ABRIL A 25 DE MAIO DE 2022.

6.2. **Cada Proponente poderá apresentar uma única proposta. Caso, sejam apresentadas mais de uma proposta as duas serão DESCLASIFICADAS.**

6.3. **Cada Proponente deverá entregar DOIS ENVELOPES** no Setor de Protocolo da PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, no período de 25 DE ABRIL A 25 DE MAIO DE 2022, de segunda a sexta feira no horário de 08h às 14h, no qual **deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as informações abaixo:**

Destnatário:

- ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022. - À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO: - ENDEREÇO: - TELEFONE PARA CONTATO:
--

6.4. **O SEGUNDO ENVELOPE DEVERÁ CONTER TODO O TEXTO ACIMA INDICADO, ALTERANDO APENAS, NO LOCAL ONDE CONSTA “DOCUMENTAÇÃO”, DEVERÁ MENCIONAR “PROPOSTA”.**

6.5. **O PRIMEIRO ENVELOPE deverá estar lacrado e trazer em seu interior, obrigatoriamente os seguintes documentos:**

I - Cartão do CNPJ, emitdo pela Secretaria da Receita Federal



(www.receita.fazenda.gov.br).

II - Declaração afirmando que se submete as regras contidas neste Edital, conforme modelo constante no Anexo III.

III - Cópia do Estatuto devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social e suas últimas alterações devidamente arquivados na Junta Comercial.

IV - Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria devidamente registrada em Cartório, no caso em que não conste a Diretoria atual no Estatuto ou Contrato Social.

6.6. O **SEGUNDO ENVELOPE** deverá estar lacrado e trazer em seu interior, obrigatoriamente o seguinte documento:

I – Proposta INDICANDO: (PARA A PROPOSTA DEVERÁ SER UTILIZADO O ANEXO II DESTE EDITAL).

- a) **Qual a Cota de Patrocínio que deseja participar, conforme consta no Anexo I deste Edital.**
- b) **Valor que se propõe a pagar, cumprindo os valores estabelecidos no Anexo I.**
- c) **Deverá ser assinada pelo Sócio Administrador ou por seu Procurador, neste caso, devendo constar no envelope a Procuração, com firma reconhecida**
- d) **Em caso de divergência entre valor em algarismos e valor por extenso, prevalecerá esse último.**



7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. A Comissão analisará a documentação constante no **ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO**

7.2. Será considerado habilitado o Proponente que apresentar a documentação mencionada neste Edital.

7.3. Na hipótese de considerar qualquer Proponente inabilitado, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os Prepostos das empresas à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

7.5. - Os RECURSOS referentes à habilitação deverão ser entregues no **SETOR DE PROTOCOLO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA BA no endereço Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro - CEP 44.320-000

7.6 – Os RECURSOS deverão ser impressos e assinados pelo proponente, contendo as informações:

- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

- **NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL**

· **Endereço do Proponente**

- **SEGUIMENTO QUE ESTÁ CONCORRENDO**

- **COTA DE PATROCINIO QUE ESTÁ CONCORRENDO**

- **Razões do Recurso**

7.7 – Dos RECURSOS recebidos pela COMISSÃO a Autoridade Superior terá até 05 (cinco) dias úteis para julgar.

7.4 - Caso não estejam presentes os Prepostos das empresas, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do SITE DA



PREFEITURA, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à **Comissão DOS RECURSOS, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação.**

7.8 – Após o julgamento dos Recursos a COMISSÃO publicará no site da Prefeitura a lista dos HABILITADOS e **marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo, cuja comunicação aos Proponentes será feita com a antecedência mínima de 24 horas da data marcada, através de publicação no SITE DA PREFEITURA.**

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A COMISSÃO procederá à análise das Propostas que deverão observar todas as regras contidas neste Edital.

8.2. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MAIOR OFERTA DE PATROCÍNIO.

8.3. A classificação das propostas dar-se-á pela ordem decrescente dos valores ofertados para patrocínio e, no caso de empate, o critério será o de sorteio.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) apresentarem proposta para objeto diverso do indicado neste Procedimento;
- b) ofertarem valores ou vantagem baseada nas ofertas dos demais interessados;
- c) apresentar Proposta em seguimento distinto do constante em seu comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- d) não atenderem às exigências deste Edital.
- e) for apresentada mais de uma Proposta.**



8.5 – A COMISSÃO publicará no SITE DA PREFEITURA a lista dos Classificados.

8.6. Os Proponentes não CLASSIFICADOS terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação da lista dos CLASSIFICADOS, para interpor recurso.

8.7 – Dos RECURSOS recebidos pela COMISSÃO, serão encaminhados à Autoridade Superior que terá até 05 (cinco) dias úteis para julgar.

8.8 – Após o julgamento dos Recursos a COMISSÃO publicará no site da Prefeitura a lista dos CLASSIFICADOS.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 - Compete ao PREFEITO MUNICIPAL homologar o resultado final da seleção de que trata o presente Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

a) Oferecer e garantir o valor da Faixa de Contrapartida Monetária ofertada para subsidiar parte dos custos de realização do evento.

b) A PATROCINADORA será a única responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

c) Assegurar a reciprocidade de marketing para a patrocinada (Município do Conceição da Feira), em campanhas publicitárias com o mott institucional das festividades em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal, sites, blogs).



10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- a) Exercer a fiscalização dos serviços para os Projetos relacionados.
- b) Conferir à Patrocinadora, o direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, conforme consta no Anexo I deste Regulamento.

11. DO PRAZO

11.1. O patrocínio vigorará a partir da data de assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA até 20 (vinte) dias após o evento.

11.2. O Vencedor da **Cota de Patrocínio SEGUIMENTO FECHADO – BEBIDA ALCÓOLICA FRIA assinará TERMO DE COOPERAÇÃO para o SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022, tendo o patrocínio a vigência a seguir determinada:**

I - SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022, o patrocínio vigorará a partir **da data de assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** até 20 (vinte) dias após o evento.

12.1. O pagamento da COTA PATROCÍNIO será efetuado pela Patrocinadora no prazo de até 15 (quinze) dias, antes do início do Evento.

12.2. O pagamento da Cota de Patrocínio será feito em espécie, depositada em CONTA ÚNICA DA PREFEITURA, como especificado no TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

13. DAS SANÇÕES IMPOSTAS À PATROCINADORA

13.1. A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará à patrocinadora às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

- a) multa, correspondente a 100% (cem por cento) do valor total patrocinado.



13.1.1. A inexecução do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA do Vencedor da **Cota de Patrocínio SEGUIMENTO FECHADO – BEBIDA ALCÓOLICA FRIA** será aplicada a penalidade de multa conforme abaixo especificado:

I – Caso não cumpra a cota de patrocínio estipulada em sua Proposta para o São João de Conceição da Feira 2022, a MULTA SERÁ CORRESPONDENTE A 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DESIGNADO PARA ESTE EVENTO.

II - Caso não cumpra a cota de patrocínio estipulada em sua Proposta para o São João de Conceição da Feira 2022, a MULTA SERÁ CORRESPONDENTE A 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DESIGNADO PARA ESTE EVENTO.

13.2. Com referência à sanção da multa, decorrido o prazo de defesa sem que o PATROCINADOR se pronuncie, ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

13.3. Caso, não ocorra o recolhimento, a multa poderá ser cobrada judicialmente.

13.4. Caso, **não ocorra o recolhimento, será expedida DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA**, passando a PATROCINADORA a ser considerada inidônea, devendo ser excluída do cadastro de prestadores de serviços da Prefeitura de Conceição da Feira ou impedida de nele (re)cadastrear-se, bem como impedida de participar de licitação ou de voltar a contratar com o município, por prazo não superior a dois anos.

14. DAS SANÇÕES IMPOSTAS À PATROCINADA

14.1. CASO A PATROCINADA NÃO CUMPRA ALGUM DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, PAGARÁ A PATROCINADORA O CORRESPONDENTE A 30% (TRINTA DO CENTO) DO VALOR DO TERMO FIRMADO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Proponente vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da convocação, para assinar o TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, caso o mesmo não compareça, será chamado o segundo classificado.



15.2. Será aplicada a multa constante no item 13.1 alínea “a” para o Proponente vencedor que se recusar assinar o TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

15.3. Os documentos dos Proponentes não habilitados ficarão durante 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do Resultado Final da seleção à disposição dos Proponentes, que poderão obtê-los, mediante requisição protocolada no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA. Após o referido prazo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

15.4. A ABERTURA DOS ENVELOPES será no **dia 26 de Maio de 2022**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, às 08h.

15.5. Quaisquer informações poderão ser de segunda- feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ou através do email: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com

15.6. O Edital poderá ser obtido através do site www.redegeral.com.br ou através do email setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

NAISA DE CERQUEIRA PINHEIRO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento a **seleção para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO**, afim de estabelecer critérios para seleção de pessoa jurídica de direito privado que manifeste interesse em **colaborar** com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, **apoiando o evento, SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022 - "ARRASTA CONÇA"**, a ser realizado no período de **23 a 26 de junho de 2022**, bem como **as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes** para a viabilização do pretendido patrocínio.

2. DA JUSTIFICATIVA

O São João no Nordeste é mundialmente conhecido e admirado e ano após ano, esta festa traz pessoas de todo o mundo para participar e consumir produtos típicos da mencionada festa.

Muitas empresas gostariam de ter seus produtos e marcas atreladas às "marcas" dos festejos juninos festa típica do Nordeste, expondo tais produtos a uma imensidão de pessoas que participam das mencionadas festas.

Ademais, no ano em curso existe uma expectativa de que, em virtude do longo período em que os eventos foram suspensos em virtude da COVID-19, pandemia que dizimou muitas vidas e comprometeu a renda do setor turístico, artístico no país como resultado desse período de restrição aos eventos culturais e das políticas de fomento ao Turismo, o interesse das empresas em patrocinar os eventos acima descritos venha aumentar, gradativamente e com isso, a cota de patrocínio também deve ser valorizada.

Através da seleção de patrocinadores, o Município de Conceição da Feira terá condições de realizar a festa popular que já faz parte do calendário de nossa região com captação de recursos do setor privado, fazendo uma festa organizada, padronizada e melhorando ainda mais as condições para a população Conceiçãoense e os turistas que visitam a nossa Cidade.

Festa de importância incontestável eleva no íntimo de cada cidadão a alegria de ser nordestino e manter seus valores e tradições, fortalecendo o espírito do pertencimento de sua região, diminuindo a migração para outros estados, o que gera o fortalecimento sócio econômico para do município; dar-se aí, a relevância de manter os festejos; entretanto, a crise econômica que assola todo o país nos leva a ponderar os altos investimentos necessários para a realização do evento supramencionado, uma vez que se faz necessário a manutenção e investimentos do município em serviços de uso geral e de extrema necessidade como: saúde, educação, infraestrutura, serviços sociais e públicos, entre outros.

Assim, a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, observando a prática legal e transparente utilizada em outras cidades brasileiras, vem apresentar o Edital à realização do Chamamento Público para a captação de possíveis patrocinadores desta festa junina, Arrasta Conça, tendo como principal objetivo otimizar os gastos públicos em festejos populares como o São João, podendo através dessa economia, aumentar fluxo de investimento na prestação de serviço público essencial e que toda a população de forma indiscriminada utiliza já citada no parágrafo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Assim, reafirmamos a relevância da festa não apenas no que tange tradição, mas também para o fomento econômico da cidade e a geração de trabalho e renda principalmente no comércio informal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Compreende-se Patrocínio como a transferência de numerário, com finalidade promocional ou a cobertura, pelo contribuinte do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, de gastos, ou a utilização de bem móvel ou imóvel do seu patrimônio, sem a transferência de domínio, para a realização, por outra pessoa física ou jurídica de atividade cultural com ou sem finalidade lucrativa, assim conceituado conforme o art. 23, II da Lei nº 8313/91.

4. DO PATROCÍNIO

4.1 O objetivo do Patrocínio consiste na divulgação da atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

4.2 Os recursos de patrocínio serão destinados à realização do evento **SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022** - “Arrasta Conça”

4.3 O patrocínio a ser formalizado não será exclusivo, podendo mais de uma empresa ter a sua marca até o limite das quantidades das cotas disponíveis, ou seja, 5 (cinco) cotas distribuídas em 03 (três) seguimentos distintos, conforme item **04 deste Projeto**

4.4 Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórias em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão concorrer** ao certame PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, que **atuem nos seguimentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital. Observando os critérios abaixo:**

a) PARA OS SEGUIMENTOS FECHADOS, SÓ PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS QUE ATUEM NOS SEGUIMENTOS INDICADOS NO ANEXO I.

b) PARA OS SEGUIMENTOS ABERTOS PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS QUE ATUEM EM QUALQUER SEGUIMENTO, EXCETO EMPRESAS QUE ATUEM NOS SEGUIMENTOS FECHADOS INDICADOS NO ANEXO I, E AS QUE ATUEM NOS SEGUIMENTOS INDICADOS NO ITEM 2.2. DESTE EDITAL.



2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS NOCIVOS À SAÚDE, QUE ATENDEM À MORAL E AOS BONS COSTUMES, BEM COMO ASSUNTOS POLÍTICOS E RELIGIOSOS.

3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

I - As empresas interessadas poderão **negociar sua cota de participação através de:**

a) Cota para Aporte Financeiro em espécie

II - Cota para Aporte Financeiro em espécie:

O **investimento** a ser destinado ao patrocínio, **será incorporado a conta única da Prefeitura**, para pagamentos de despesas relacionadas ao **São João de Conceição da Feira 2022, "Arrasta Conça"**.

4 - FAIXA DE CONTRAPARTIDA MONETÁRIA

I - Para ativação de marca(s) durante O SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá ser feita segundo as faixas de contrapartida monetária constantes na Tabela abaixo:

SEGUIMENTO	FAIXA DE CONTRAPARTIDA MONETÁRIA E QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR DA CONTRAPARTIDA R\$	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
------------	--	----------------------------	----------------------------



BEBIDA ALCÓOLICA FRIA	MASTER (1)	MÍNIMO DE 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	BALÕES PROMOCIONAIS; PADRONIZAÇÃO EM PONTO DE ÔNIBUS; OUTDOOR DO EVENTO; AÇÃO DE ATIVAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO; PANFLETAGEM; MARCA NO PAINEL DE LED; EXCLUSIVIDADE DE VENDA; PRESENÇA NA COMUNICAÇÃO DENTRO DA CIDADE; MARCA PRESENTE NA CAMISA DA ORGANIZAÇÃO; MARCA NA PADRONIZAÇÃO DO PALCO; MARCA NO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE; ASSINATURAS NAS PLACAS QUE INDICAM NOSSOS PONTOS TURÍSTICOS; EXCLUSIVIDADE DE VENDAS NO SEGMENTO 10 acessos aérea de patrocinadores
BEBIDA ALCÓOLICA QUENTE	PREMIUM (1)	MÍNIMO DE 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	BALÕES PROMOCIONAIS; AÇÃO DE ATIVAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO; MARCA NO PAINEL DE LED; EXCLUSIVIDADE DE VENDA; PRESENÇA NA COMUNICAÇÃO DENTRO DA CIDADE; MARCA PRESENTE NA CAMISA DA ORGANIZAÇÃO; MARCA NA PADRONIZAÇÃO DO PALCO; MARCA NO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE;
SEGUIMENTO ABERTO PODERÁ PARTICIPAR EMPRESA DE QUALQUER RAMO DE ATIVIDADE , EXCETO AS EMPRESAS ABAIXO INDICADAS: I - EMPRESAS QUE SEJAM DO SEGUIMENTO FECHADO DA COTA MASTER ACIMA DEFINIDO.II – EMPRESAS QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS NOCIVOS À SAÚDE, QUE ATENDEM À MORAL E AOS BONS COSTUMES, BEM COMO ASSUNTOS POLÍTICOS E	VIP (4)	MÍNIMO DE 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	MARCA NO PAINEL DE LED; PRESENÇA NA COMUNICAÇÃO DENTRO DA CIDADE; MARCA PRESENTE NA CAMISA DA ORGANIZAÇÃO; MARCA NA PADRONIZAÇÃO DO PALCO; MARCA NO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE;



RELIGIOSOS.			
-------------	--	--	--

5. DA COTA DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

5.1. Os interessados em patrocinar o SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022, concederão patrocínios nas cotas indicadas acima e terão direito as contrapartidas oferecidas pelo Município ali mencionadas assim especificadas:

BALÕES PROMOCIONAIS;

PADRONIZAÇÃO EM PONTO DE ÔNIBUS;

OUTDOOR DO EVENTO;

AÇÃO DE ATIVAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO;

PANFLETAGEM;

MARCA NO PAINEL DE LED;

EXCLUSIVIDADE DE VENDA;

PRESENÇA NA COMUNICAÇÃO DENTRO DA CIDADE;

MARCA PRESENTE NA CAMISA DA ORGANIZAÇÃO;

MARCA NA PADRONIZAÇÃO DO PALCO;

MARCA NO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE;

ASSINATURAS NAS PLACAS QUE INDICAM NOSSOS PONTOS TURÍSTICOS;

EXCLUSIVIDADE DE VENDAS NO SEGMENTO;

5.2. O Vencedor da **Cota de Patrocínio SEGUIMENTO FECHADO – BEBIDA ALCÓOLICA FRIA**, TERÁ QUE FIRMAR O TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA **PARA O SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022**, nos VALORES INDICADOS EM SUA PROPOSTA, QUE **NÃO PODERÃO SER INFERIORES** AOS VALORES A SEGUIR INDICADOS:

I – SÃO JOÃO DE **CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022** – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.2.1. Os valores designados para o SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022 serão pagos no prazo de **até 15 (quinze) dias, antes do início do respectivo Evento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6. DO TERMO DE PATROCÍNIO

6.1. A formalização do Patrocínio, obedecendo o fluxo do processo inerente ao Projeto Básico, ocorrerá com a assinatura do instrumento jurídico estabelecido pelo Município de Conceição da Feira/BA, após a divulgação dos selecionados para Patrocínio, e homologação da autoridade superior do Município de Conceição da Feira.

6.2. O Patrocinador gozará de prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Patrocínio.

6.3. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será 02 (dois) meses contados da assinatura do instrumento contratual, sendo que o objeto do patrocínio será executado tão somente no período compreendido da realização e finalização do Evento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O ato da inscrição implica aceitação de todos os termos constantes deste Projeto.

7.2 As situações não previstas neste instrumento serão analisadas e decididas pelo Município de Conceição da Feira, por intermédio do Comitê de Avaliação.

7.3 Eventuais alterações no instrumento convocatório poderão ser realizadas a critério do Município de Conceição da Feira. Fica estabelecido o Diário Oficial do Município para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o Município venha a dispor.

7.4 O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

7.5 Esclarecimentos sobre o presente Projeto e o Edital poderão ser solicitados através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

ANEXO I

COTAS DE PATROCÍNIO

SEGUIMENTO	FAIXA DE CONTRAPARTIDA MONETÁRIA E QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR DA CONTRAPARTIDA R\$	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
BEBIDA ALCÓOLICA FRIA	MASTER (1)	MÍNIMO DE 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	BALÕES PROMOCIONAIS; PADRONIZAÇÃO EM PONTO DE ÔNIBUS; OUTDOOR DO EVENTO; AÇÃO DE ATIVAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO; PANFLETAGEM; MARCA NO PAINEL DE LED; EXCLUSIVIDADE DE VENDA; PRESENÇA NA COMUNICAÇÃO DENTRO DA CIDADE; MARCA PRESENTE NA CAMISA DA ORGANIZAÇÃO; MARCA NA PADRONIZAÇÃO DO PALCO; MARCA NO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE; ASSINATURAS NAS PLACAS QUE INDICAM NOSSOS PONTOS TURÍSTICOS; EXCLUSIVIDADE DE VENDAS NO SEGMENTO
BEBIDA ALCÓOLICA QUENTE	PREMIUM (1)	MÍNIMO DE 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	BALÕES PROMOCIONAIS; AÇÃO DE ATIVAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO; MARCA NO PAINEL DE LED; EXCLUSIVIDADE DE VENDA; PRESENÇA NA COMUNICAÇÃO DENTRO DA CIDADE; MARCA PRESENTE NA CAMISA DA ORGANIZAÇÃO; MARCA NA PADRONIZAÇÃO DO PALCO; MARCA NO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE;



SEGUIMENTO ABERTO PODERÁ PARTICIPAR EMPRESA DE QUALQUER RAMO DE ATIVIDADE , EXCETO AS EMPRESAS ABAIXO INDICADAS: I - EMPRESAS QUE SEJAM DO SEGUIMENTO FECHADO DA COTA MASTER ACIMA DEFINIDO.II – EMPRESAS QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS NOCIVOS À SAÚDE, QUE ATENTEM À MORAL E AOS BONS COSTUMES, BEM COMO ASSUNTOS POLÍTICOS E RELIGIOSOS.	VIP (4)	MÍNIMO DE 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	MARCA NO PAINEL DE LED; PRESENÇA NA COMUNICAÇÃO DENTRO DA CIDADE; MARCA PRESENTE NA CAMISA DA ORGANIZAÇÃO; MARCA NA PADRONIZAÇÃO DO PALCO; MARCA NO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE;
---	---------	---	---



ANEXO II

PROPOSTA DE COTA DE PATROCÍNIO PARA O SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

A EMPRESA SE PROPÕE A PAGAR PELA COTA DE PATROCÍNIO _____ O VALOR DE R\$ _____ (_____), que será depositado no prazo máximo de 15 dias ANTES DO INICIO DO EVENTO.

DATA: _____

ASSINATURA DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR: _____



ANEXO II

PROPOSTA DE COTA DE PATROCÍNIO PARA O SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022 PARA COTA DE PATROCÍNIO SEGUIMENTO FECHADO – BEBIDA ALCÓOLICA FRIA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

A EMPRESA SE PROPÕE A PAGAR PELAS COTAS DE PATROCÍNIO OS VALORES ABAIXO ESPECIFICADOS, que serão depositados no prazo máximo de 15 dias ANTES DO INICIO DO EVENTO SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022 – R\$ _____

DATA: _____

ASSINATURA DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR: _____



ANEXO III

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

Declaramos que nos submetemos às regras contidas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022, REFERENTE À SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA O SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022.

DATA: _____

ASSINATURA DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR: _____



ANEXO IV

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

PATROCINADORA:

Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada PATROCINADORA

PATROCINADO:

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado PATROCINADO. tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 003/2022**, resolvem celebrar o presente Termo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a aquisição de COTA DE PATROCÍNIO _____ pela PATROCINADORA, com a finalidade de colaborar nas despesas do SÃO JOÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA COTA DE PATROCINIO

I - O valor a ser pago pela COTA DE PATROCINIO _____, conforme proposta da Patrocinadora é de R\$ _____.

II - O pagamento será feito em espécie, depositada na CONTA ÚNICA DA PREFEITURA, a seguir especificada: Agência nº _____, Conta nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

I - Efetuar o pagamento da COTA DE PATROCINIO _____ no prazo de até 15 (quinze) dias, ANTES DO INICIO DO EVENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

II - A PATROCINADORA será a única responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do PATROCINADO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

III - Assegurar a reciprocidade de marketing para o PATROCINADO (Município de Conceição da Feira), em campanhas publicitárias com o mott institucional das festividades em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal, sites, blogs).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

I - Exercer a fiscalização dos serviços para os Projetos relacionados.

II - Conceder à Patrocinadora os itens constantes no ANEXO I, correspondente a sua COTA DE PATROCÍNIO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O patrocínio vigorará a partir da data de assinatura deste Termo até 20 (vinte) dias após o evento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES IMPOSTAS À PATROCINADORA

I - A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a PATROCINADORA à seguinte penalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da Notificação:

a) multa, correspondente a 100% (cem por cento) do valor total do patrocinado.

II - Com referência à sanção da multa, decorrido o prazo de defesa sem que o PATROCINADOR se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

IV - Caso, não ocorra o recolhimento, será expedida DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA, passando a CONTRATADA a ser considerada inidônea, devendo ser excluída do cadastro de prestadores de serviços da Prefeitura de Conceição da Feira ou impedida de nele (re)cadastrear-se, bem como impedida de participar de licitação ou de voltar a contratar com o município, por prazo não superior a dois anos.

CLÁUSULA SEXTA –DAS SANÇÕES IMPOSTAS À PATROCINADA

14.1. CASO A PATROCINADA NÃO CUMpra O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, PAGARÁ A PATROCINADORA O CORRESPONDENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DO TERMO FIRMADO.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

É competente o Foro da Comarca de CONCEIÇÃO DA FEIRA para dirimir qualquer controvérsia que se originar do presente Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, ___de_____ de 2022.

PATROCINADORA.

PATROCINADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: